

CONVOCAÇÃO UAB Nº 008/2023

O Coordenador-Geral do Programa Universidade Aberta do Brasil na função de PRESIDENTE da Comissão da condução dos trabalhos dos Processos Seletivos realizados em 2022 para candidatos a serem bolsistas no Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, designada através da PORTARIA Nº 1778 - PROEN/IFAM, de 21 de junho de 2022 vem por meio desta **TORNAR PÚBLICO** e **CONVOCAR** os candidatos CLASSIFICADOS no Edital Nº 12/2022 – PROEN/IFAM para a função de PROFESSOR FORMADOR do curso de **Graduação de Licenciatura em Pedagogia**, abaixo listados para o **envio da documentação comprobatória COMPLETA dos dados inseridos no formulário de inscrição** via e-mail selecaouab_formadores@ifam.edu.br no prazo máximo de **até dia 06.08** a contar desta convocação (ver data na assinatura) em PDF em arquivos separados com até 2MB de tamanho (utilizar o <https://www.ilovepdf.com/pt/> para comprimir) nesta ordem: 1. Formação | 2. Experiências profissionais | 3. Termo de compromisso do bolsista | 4. Declaração de não acúmulo de bolsas | 5. Outros (CPF, RG, currículo, produção científica, declarações para servidores IFAM (se for o caso), certificado de capacitação na Escola Virtual do IFAM, etc).

Para professores formadores, a documentação a ser enviada é:

- Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência atualizado dos últimos 3 meses, título de eleitor, Currículo Lattes atualizado, Reservista – para homens);
- Comprovativos da formação mínima e experiência mínima de 1 ano no magistério superior exigidas no Quadro I para a(s) vaga(s) aprovadas sendo títulos no exterior obrigatoriamente reconhecidos/revalidados no Brasil;
- Comprovativos de todas as pontuações lançadas no formulário de inscrição (formação, experiências e produção científica) conforme “documentos aptos a comprovação” contidos no Quadro II;
- Certificado de Capacitação na Escola Virtual no curso de “Formação de professores conteudistas para a EaD” com carga horária de 60 (sessenta) horas;
- Anexos V (Termo de Compromisso) e VI (Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas) do Edital com registro de firma em cartório (obrigatório) ou via portal gov.br no link: <https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml>;
- **Para servidores IFAM:** anuência da chefia imediata (Anexo III) e declaração da CGP/DGP de não exercício de FG, FCC ou CD no âmbito da instituição.

Disciplina	Educação a Distância e Ambiente Virtual de Aprendizagem (60h)																	
Vaga	1 + CR																	
Ord.	Nome Completo	Público	Idoso?	1.1	1.2	1.3	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5	2.6	2.7	3	4	5	Total	Status
1	RODRIGO SOARES MAUÉS	Interno	N	8	0	0	0	5	0	0	1	0	0	10	0	4	28	APROVADO
2	MARCONDES COELHA FEITOZA	Interno	N	8	12	0	0	0	4	0	1	1	0	2	0	0	28	LISTA ESPERA
3	AMADEU ANDERLIN NETO	Interno	N	0	12	0	0	0	0	2	0	1	0	10	2	0	27	LISTA ESPERA

O(s) candidato(s) “classificado(s)” terá(ão) a documentação avaliada para fins de LISTA DE ESPERA. Caso o(s) candidato(s) APROVADO(s) seja(m) eliminado(s) por inconsistência entre os dados constantes no formulário de inscrição e a documentação comprobatória, o(s) candidato(s) “CLASSIFICADO(s)” que tenha(m) documentação aprovada assume(m) a(s) vaga(s). Não tendo candidato(s) classificado(s) com documentação aprovada, uma nova rodada de análise documental será feita e assim sucessivamente.

AS ANÁLISES DOCUMENTAIS SÃO PROCEDIDAS DE FORMA ISOLADA E POR DISCIPLINA.

O candidato que já teve sua documentação avaliada deverá enviar novamente a documentação já que os requisitos de uma disciplina podem ser diferentes de outra.

A título de esclarecimento a **análise documental preliminar** é divulgada após a comissão se debruçar sobre os documentos dos candidatos e é passível de recurso conforme informações que estarão contidas na própria análise documental preliminar. Após a fase recursal, são divulgadas a apreciação dos recursos e a análise documental final daquela rodada de candidatos convocados. Cada nova convocação gera uma nova análise documental preliminar, uma nova fase recursal e uma nova análise documental final.

O cronograma das etapas segue o que está contido nos editais:

- **Análise documental preliminar:** até dia 08.08 (23h59).
- **Recursos ao resultado da análise documental preliminar:** 09.08 (23h59) pelo e-mail selecaouab_formadores@ifam.edu.br
- **Publicação da apreciação dos recursos + análise documental final:** 10.08 (23h59).

Cabe salientar que o não envio da documentação comprobatória solicitada nos prazos aqui estabelecidos acarreta na **eliminação automática** do candidato e chamada do candidato classificado seguinte.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES NO PREENCHIMENTO DOS ANEXOS V e VI

Quanto ao preenchimento do Anexo V, o item 1 deve ficar em branco, o item 2 é “IFAM – Instituto Federal do Amazonas”, o item 3 é “Lato Sensu”, o item 32 é a última graduação concluída, o item 33 é o último curso de titulação (mestrado, doutorado) e o item 34 é a instituição onde o título do item 33 foi atribuído. Ademais, as licenças *Creative Commons* devem ser na opção “c” CC-BY-NC-SA (mais ampla). Quanto ao perfil de Formador I ou II, observar: Formador I no mínimo 3 (três) anos de experiência no magistério superior e Formador II no mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério superior. Quanto ao preenchimento do Anexo VI, no item bolsista da modalidade incluir “Professor Formador I ou II” (a depender da opção feita no Anexo V).

Manaus-AM, 31 de julho de 2023.



Prof. Dr. JULIANO MILTON KRUGER
Coordenador Geral do Programa Universidade Aberta do Brasil
PORTARIA Nº 142-GR/IFAM de 31.01.2020